MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB
LEI FEDERAL Nº. 13.465/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, por meio do presente instrumento **DETERMINA** a **INSTAURAÇÃO** de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Interesse Social – Reurb-S, do núcleo urbano informal consolidado, chamado Cleóbis da Fontoura, localizado no Bairro Senai, nesta cidade, conforme requerimento dos legitimados datado em 02 de outubro de 2023, o núcleo a ser regularizado está inserido sob as matrículas nº 15.940, nº 15.941, nº 15.942 , nº 15.943, registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal